



# Câmara Municipal de Silvianópolis Estado de Minas Gerais

## PARECER

### Parecer da Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos ao Projeto de Resolução Nº 006/2018 de 17 de agosto de 2018

**Assunto:** Autoriza ao Presidente da Câmara para que possa antecipar saldo em redução de dotações do exercício corrente.

**Interessado:** Poder Executivo Municipal de Silvianópolis.

#### **Ementa:**

“Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis a antecipar a devolução do valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como parte do saldo remanescente de final de exercício, apurado da Conta Corrente Nº 1413-3, Agência 2428-7, Banco Bradesco S/A, até a data de 17 de agosto de 2018, do total de repasses dos duodécimos à Câmara Municipal no exercício de 2018, e dá outras providências”

#### **I- Relatório**

Reunidos na Sala das Comissões no dia 23/08/2018 este Relator juntamente com os demais Membros sendo o Vereador Presidente e a Vereadora Membro, os quais tem a incumbência de fundamentar este projeto baseado no demonstrativo do Setor Contábil através do impacto financeiro o qual acompanha este parecer.

#### **II – Fundamentação**

O presente Projeto de Resolução Nº 006/2018, é uma solicitação por ofício vindo do Executivo Municipal, ofício esse que tem o Nº 185/2018, protocolizado no dia



# Câmara Municipal de Silvianópolis

## Estado de Minas Gerais

16/08/2018, que na presente data, o valor sugerido foi de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Mas, o estudo do Setor Contábil da Câmara, sobre o qual nos ampara verificou que o valor possível em antecipação limitava-se a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), isto no sentido de resguardar a unidade Câmara Municipal. Tendo visto que a Câmara tem que honrar seus compromissos. Tendo havido redução nas fichas. Conforme demonstrativo de impacto financeiro, o qual reitero que acompanha este parecer, é que opino pela aprovação do Projeto de Resolução N° 006/2018. Lembro ainda que baseei-me na orientação extraída da consulta n° 748.002/TCE/MG – Relator Antônio Carlos Andrada.

### III Conclusão

Após o apoio contábil através do demonstrativo de impacto financeiro e na consulta N° 748.002/TCE-MG. Este Relator opina pela aprovação deste Projeto de resolução".

Vindo agora a consulta a Vereadora Membro que diz: "Acompanho o Relator".

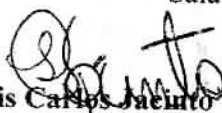
Agora consulto o Vereador Presidente que diz: "acompanho também o Relator".

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores a Comissão opina pela aprovação do Projeto de Resolução N° 006/2018 e pede que vossas excelências nos acompanhe. Essa é a compreensão que a Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos tem sobre a proposta em Projeto de Resolução N° 006/2018 da Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis.

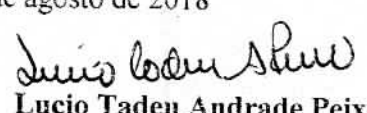
S.M.J.

Este é o Parecer.

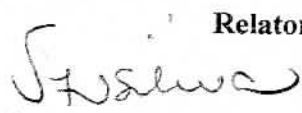
Sala das Comissões, 23 de agosto de 2018

  
Luis Carlos Jacinto

Presidente da CP-JLRFOs

  
Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Relator da CP-JLRFOs

  
Viviane Aparecida Nery Silva

Vereadora Membro da CP-JLRFOs